

TERMO DE REFERÊNCIA 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	70008-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	JOSE HAROLDO MACHADO JUNIOR	12/06/2024 11:22 (v 5.1)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		262/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO/REVISÃO DE IMÓVEIS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia para **REFORMA/MANUTENÇÃO de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte nos municípios de Acari, Areia Branca e Assu**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto descrito acima se enquadra no **CNAE 4120-4/00** descrito no anexo VI da Instrução Normativa nº 2110/2022 de 17 de outubro de 2022 da Receita Federal do Brasil.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Serviços de reforma/manutenção do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Acari/RN , conforme esse Termo de Referência e anexos	1	Unidade
2	Serviços de reforma/manutenção do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Areia Branca/RN , conforme esse Termo de Referência e anexos	1	Unidade

3	Serviços de reforma/manutenção do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Assu/RN , conforme esse Termo de Referência e anexos	1	Unidade
---	--	---	---------

1.3. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, sem a necessidade de fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

1.4. O prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de 1 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O serviço NÃO é de natureza continuada. Dessa forma, a vigência do contrato contemplará além do prazo de execução, os prazos de recebimento e pagamento conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A contratação dos serviços necessários à completa reforma/manutenção dos imóveis, aqui pretendida, foi distribuída em três itens, ou seja, cada item compreende os serviços de cada edificação, o que remete à necessidade de contratação de uma só empresa para execução do serviço de cada imóvel em razão dos seguintes aspectos:

1.7.1. Os serviços necessários à reforma/manutenção da edificação são diversos e tem relação de interdependência entre si, o que poderia acarretar prejuízo à execução do todo caso a licitação ocorresse para cada serviço de maneira independente, ou seja, a contratação de várias empresas para realização dos serviços de reforma/manutenção de uma mesma edificação poderia, com grande possibilidade, inviabilizar a conclusão do serviço;

1.7.2 Na planilha de serviços da edificação existem serviços com preços muito baixos, e caso fosse para a disputa de forma isolada, esses com menor valor seriam de pouco interesse para o mercado gerando um alto risco de restarem prejudicados;

1.7.3. A proposta de contratação do serviço agrupado em item único visa diluir o custo de deslocamento e administração além da viabilidade técnica na execução;

1.7.4. Outra questão a ser levada em consideração é o volume de documentação para análise no ato licitatório que gera diretamente um custo elevado para a Administração além de demora na conclusão do certame, caso o objeto fosse para disputa em serviços isolados;

1.7.5. A licitação por serviço específico poderia levar à contratação de várias empresas para executar os serviços de uma mesma edificação o que poderia dificultar não só a conclusão dos serviços como também a definição de responsabilidades de cada empresa caso viessem a ter problemas na execução. Isso também faria aumentar em muito os custos de fiscalização em razão do reduzido número de servidores aptos para a tarefa.

1.8. A caracterização do objeto deste Termo de Referência como serviço comum de Engenharia obriga a Administração a exigir ART de responsabilidade técnica de engenheiro responsável pela execução dos serviços, na forma da Lei 5.194/1966 e da Resolução-CREA 218/1973:

Art. 1º – Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

(...)

*Atividade 05 - **Direção de obra e serviço técnico**;(…)*

*Atividade 11 - **Execução de obra e serviço técnico**;(…)*

*Atividade 14 - **Condução de trabalho técnico**;(…)*

*Atividade 15 - **Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção**;*

*Atividade 16 - **Execução de instalação, montagem e reparo**;*

*Atividade 17 - **Operação e manutenção de equipamento e instalação**;(…), grifos meus)*

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em anexo ao Edital ou aviso de dispensa eletrônica.

1.10. Após o intervalo de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

1.13. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.14. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação aqui pretendida visa proporcionar aos imóveis utilizados pelo TRE a manutenção das funções precípua das edificações que estão diretamente ligadas ao conforto, segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

2.2. A contratação aqui pretendida visa realizar a manutenção corretiva das edificações que sofrem o desgaste das intempéries e do seu uso regular cuja obrigação de manutenção é função do proprietário, além de ser determinação expressa da Secretaria do Patrimônio da União.

2.3. Considerando que os imóveis têm, naturalmente, desgaste pelo uso e pelo tempo, fica clara a necessidade de recomposição de seus atributos e funcionalidades a fim de garantir o conforto e segurança aos servidores, prestadores de serviço e eleitores que utilizam as edificações.

2.4. Considerando ainda que a manutenção das edificações é obrigação precípua da Administração, a reforma/manutenção do imóvel deverá ser efetuada conforme requerida neste Termo de Referência.

2.5. Portanto, o objetivo desta contratação é proporcionar às edificações o funcionamento adequado de todos os seus sistemas, o conforto adequado aos usuários e ainda a segurança de todos, inclusive patrimonial, garantindo ao final a prestação do serviço eleitoral de forma satisfatória e eficiente.

2.6. A demanda está inscrita no PCA 2024 sob número ENG.POO 24.12.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto do contrato consiste na realização de manutenções em diversos sistemas da edificação que sofreram desgaste com o uso e também decorrente das intempéries.

3.2. A manutenção dos imóveis utilizados pelo TRE/RN é necessária, e faz parte das obrigações deste Regional junto à Secretaria do Patrimônio da União que é o gestor imobiliário da União.

3.3. Para tanto, a contratação aqui requerida é de empresa de Engenharia ou Arquitetura devidamente registrada no Conselho de Classe para execução de serviços relacionados à manutenção corretiva e preventiva de forma a revitalizar todos os atributos da edificação.

3.4. O serviço aqui requerido tem caráter pontual, ou seja, não é serviço continuado uma vez que a planilha de serviços relaciona o que hoje tem necessidade de reparo, não prevendo execução futura de qualquer dos serviços ali contido.

3.5. Diante do exposto, apontamos como solução mais favorável para a Administração a contratação da demanda aqui descrita.

3.6. Para isso apontamos que as formas de contratação mais recentes para o serviço aqui pretendido foram através de licitações no mercado nacional, resultando na solução mais viável tanto em termos de custo, rapidez na execução e qualidade técnica do serviço.

3.7. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação aqui referida se trata de serviço de Engenharia/Arquitetura e para assinatura do contrato será requerida inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara.

4.2. Além da inscrição no conselho profissional, a empresa e o profissional, que será responsável pelos serviços, deverão apresentar na fase de licitação, atestados de execução de serviços similares de forma a garantir a execução sob a ótica da qualidade técnica, através de habilitação técnica a ser explanada em subitem específico deste Termo de Referência.

4.3. Caso o responsável técnico habilitado no certame não possa realizar o serviço, a contratada deverá formalmente requerer junto à Administração a substituição do profissional por outro de igual habilitação segundo critérios estabelecidos no 11.15.3 e 11.15.4 deste Termo de Referência.

4.4. Não será obrigatório que a futura contratada possua sede ou filial no RN, contudo os serviços deverão seguir a planilha e as especificações definidas neste termo de referência definido pela contratante, de forma presencial, seguindo critérios técnicos e normativos, sem que o quesito distância ou dificuldade de logística possa ser utilizado como justificativa para atrasos, inexecuções ou mesmo interfira no resultado pretendido.

4.5. Antes da formação dos seus preços, a licitante poderá realizar exame suficientemente minucioso nos projetos e nas edificações com objetivo de verificar as condições locais de trabalho e manuseio, antever os serviços, os fornecimentos necessários e as possíveis dificuldades técnicas a serem enfrentadas durante a execução do objeto, bem como quantificar o reflexo das demandas e dos obstáculos identificados nos valores propostos para a prestação desses serviços.

4.6. Além da exigência de cadastro no CAU/CREA do Rio Grande do Norte, a empresa homologada para assinar o contrato, deverá comprovar que o seu cadastro da Receita Federal contempla o CNAE definido no subitem 1.2 deste Termo de Referência.

4.7. Para fins de controle de acesso por parte do Contratante, a empresa Contratada deverá apresentar a relação dos seus empregados alocados para a prestação dos serviços, contendo nome completo, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.8. Após assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, como pré-requisito para a convocação de início dos serviços deste Termo de Referência, a ART devidamente quitada, nela constando o nome da empresa contratada e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto desta contratação.

Sustentabilidade

4.9. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010

4.10. A Contratada deve utilizar, sempre que possível, produtos certificados, não-tóxicos, reutilizável, renovável ou reciclável, utilizar produtos extraídos e manufaturados localmente, quanto possível, para minimizar a energia embutida em seu transporte. As tintas devem ser orgânicas ou a base de água sempre que possível. Além disso, os serviços deverão ser executados sem desperdício de água.

Subcontratação

4.11. Será admitida a subcontratação apenas dos serviços de serralheria, climatização e equipamentos elétricos, e algum outro que fuja à *expertise* da empresa desde que autorizado previamente pela fiscalização.

Garantia da contratação

4.12. A garantia contratual será definida pelo setor competente em função dos valores envolvidos e constará no edital.

Vistoria

4.13. Para efeito de participação ou habilitação das empresas no procedimento licitatório, NÃO SERÁ EXIGIDA a apresentação de atestado de visita e vistoria, comprovando que efetuaram vistoria dos locais de execução dos serviços.

4.14. PORÉM, na hipótese de vir a Licitante a se sagrar vencedora da licitação e, conseqüentemente, assinar o decorrente Contrato com a Administração, o fato de não haver sido efetuada essa visita não poderá, em qualquer hipótese, vir a ser alegado como causa de desconhecimento de fatores e condições locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimo aos preços unitários propostos e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

4.15. A não realização de vistoria não exime a contratada da responsabilidade pelo fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.

4.16. A Contratada não poderá alegar a não realização de vistoria com a finalidade de alterar o valor da proposta ou deixar de executar os serviços objeto desta contratação.

4.17. Caso a empresa opte pela vistoria dos imóveis a serem revitalizados, às suas expensas, deverá solicitar antecipadamente autorização para adentrar os imóveis com definição prévia de datas e horários marcado através de e-mail à senge@tre-rn.jus.br, não sendo possível vistorias em feriados, sábados e domingos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, como pré-requisito para emissão da Ordem de Serviço, a ART ou RRT devidamente quitada, nela constando o nome da empresa contratada e do seu responsável técnico, da execução dos serviços objeto desta contratação.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estipulada na Ordem de Serviço.

5.3. A prorrogação do prazo de execução, caso seja autorizada pela Administração, não poderá em hipótese alguma ultrapassar o ano fiscal vigente, por razões orçamentárias.

5.4. Os serviços serão prestados pelo contratado dentro dos padrões definidos neste Termo de Referência em dias úteis e no horário de trabalho comercial.

5.5. Os serviços de recuperação e reforma/manutenção dos prédios serão executados sempre obedecendo as normas técnicas atinentes e às melhores práticas da Engenharia.

5.6. A planilha de serviços deverá ser obedecida não podendo ser alterada sem anuência da Administração, inclusive quanto ao limite de quantidades previstas.

5.7. As especificações dos materiais a serem utilizados serão detalhadas em caderno próprio anexo ao termo de referência.

5.8. Serviços previstos:

5.8.1. Serviços preliminares: relacionados à legalização do serviço perante o conselho de Arquitetura ou Engenharia, limpezas, poda de árvores, demolições e retiradas, expurgo de materiais inservíveis e serviços afins;

5.8.2. Coberturas: tratamento anticorrosivo, recuperações e substituições de elementos conforme planilha orçamentária, pintura e jateamento, demolição e recuperação de rufos e chapins, substituição de calhas e tubulações de drenagem pluvial, impermeabilização;

5.8.3. Revestimentos: recuperação de revestimentos danificados, recuperação de parede em alvenaria e de parede de gesso acartonado (drywall) se necessário, demolição de piso, recuperação com aplicação de piso cerâmico, instalação de rodapés, instalação de piso permeável em jardim interno;

5.8.4. Esquadrias: recuperação e substituição de portões e grades metálicas danificadas, adequação de portão de veículos conforme projeto, aplicação de películas, manutenção de portas de vidro, substituição de fechaduras, ferragens e portas de madeira, etc;

5.8.5. Instalações: substituição ou revisão de quadros de distribuição, manutenção e substituição de instalações elétricas, caixas de passagem e luminárias, manutenção em instalações hidráulicas, manutenção, revisões e manutenções de instalações hidrossanitárias e pluviais em geral, substituição de metais hidráulicos, revisão da cisterna, revisão de drenagem de ar condicionado, etc;

5.8.6. Sinalização vertical e horizontal: substituição de placas de identificação de estacionamentos prioritários e placas relacionadas ao projeto de incêndio, sinalização das salas;

5.8.7. Pintura: pintura geral de fachadas, paredes e tetos internos, pintura de piso externo, pintura em metais e em madeiras;

5.8.8. Muros e calçadas: recuperação de calçadas e de muros, com a limpeza ao final dos serviços;

Dos preços para serviços/itens novos a crescer durante o contrato

5.9. Na eventualidade de ser necessário crescer ao objeto da presente contratação algum serviço não contemplado originalmente, fica desde logo convencionado que deverá ser usado o preço correspondente deste no SINAPI/CEF, relativo à mesma data-base da abertura das propostas, e sobre esta aplicando-se o menor percentual de BDI entre o ofertado pela Administração ou o do licitante vencedor, e ainda, sobre este aplicando-se o mesmo desconto global da proposta vencedora contratada.

5.10. Na hipótese de o novo serviço não ser contemplado no SINAPI, e ainda não puder ser adaptada alguma composição deste, serão empregados, nos termos do Art. 6º, do Decreto nº 7.983/2013, dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado. E sobre este valor derivado, com a mesma data-base da proposta, serão igualmente aplicados os critérios acima de BDI e desconto global.

5.11. Qualquer dúvida sobre serviços e/ou materiais deverá ser elucidada junto à Seção de Engenharia através do e-mail: senge@tre-rn.jus.br.

5.12. Objetivando a realização de pregão eletrônico ou contratação direta, serão informados códigos CATSER de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite do objeto.

5.13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ou por qualquer outro motivo desde que justificado pelo Contratante, devendo ser substituído/reparado em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada à Contratada por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5. A empresa Contratada deverá obrigatoriamente indicar um preposto responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. A indicação do preposto deve ser oficializada em documento devidamente assinado por seu representante legal. Neste documento deverão ser informados os contatos do preposto tais como telefone, endereço eletrônico, número de contato para aplicativo de mensagens instantâneas e local para atender seus empregados bem como a indicação dos poderes e deveres do preposto em relação à execução do objeto contratado.

6.6. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor o contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES DIMENSIONAMENTO

7.1. Os proponentes deverão incluir em seus preços todos os encargos, taxas e impostos inerentes ao serviço a ser executado levando em consideração todas as demandas estabelecidas nas planilhas e no caderno de especificações em anexo e que foram resumidas no tópico 7 deste termo de referência.

7.2. Além das planilhas orçamentárias e caderno de especificações, apresentamos em anexo o cronograma previsto para realização dos serviços e informações complementares dos serviços de cada planilha.

7.3. Todos os custos de deslocamento, hospedagem, impressão de documentos, etc, também deverão estar contabilizados no preço proposto.

7.4. Não será permitido execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive municipais.

7.5. O detalhamento dos serviços a serem realizados está definido em planilha em anexo a este Termo de Referência.

7.6. Para o correto dimensionamento do valor ofertado para cada serviço, é necessário que o licitante tenha conhecimento das especificações que estão em anexo, o projeto de arquitetura do imóvel, além da sua localização.

7.7. Além das questões eminentemente técnicas, o licitante deve atentar para o artigo 59 da Lei 14.133/2021 em seus incisos e parágrafos, ao formalizar seus preços.

7.8. A proposta comercial da licitante deverá ser assinada por profissional Engenheiro ou Arquiteto, conforme a especialidade do objeto a ser contratado, nos termos dos Art. 14 e 15, da Lei nº 5.194/1966.

7.9. Para tanto informamos a área do imóvel e o endereço onde está localizado:

ITEM	IMÓVEIS	ÁREA CONST M²	ÁREA TERRENO M²	ENDEREÇO
1	Serviços de reforma/manutenção do Fórum Eleitoral de Acari/RN, conforme Termo de Referência	177,67	600,00	RUA ADALBERTO BRAZ, 63, ARY DE PINHO GooglePlus: H995+GJ Maj. Ari de Pinho, Acari - RN
2	Serviços de reforma/manutenção do Fórum Eleitoral de Areia Branca/RN, conforme Termo de Referência	221,04	600,00	RODOVIA BR-110 KM 2, ILHA GooglePlus: 3V4J+7J Areia Branca, Rio Grande do Norte
3	Serviços de reforma/manutenção do Fórum Eleitoral de Assu/RN, conforme Termo de Referência	287,53	780,00	R. DOUTOR LUIZ CARLOS, QD. F, LOTE 114/115, NOVO HORIZONTE GooglePlus: C3JM+3J Açú, Rio Grande do Norte

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Prestar aos empregados da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

8.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.7. Comunicar à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com:

8.8.1. O item 6 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG;

8.8.2. A Instrução Normativa da RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;

8.8.3. E ainda de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.

8.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência quando do descumprimento de obrigações pela contratada.

8.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.11. Arquivar, entre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.14. Em caso de necessidade, solicitar eventuais adequações de horários e escalas de execução dos serviços para melhor atender a necessidade do TRE/RN.

8.15. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.15.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

8.15.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

8.15.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.15.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do Contratante, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos técnicos materiais e profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com a qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, cumprindo os prazos, datas e horários predeterminados neste instrumento.

9.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e no Contrato, com habilitação e conhecimentos adequados, fornecendo os uniformes, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e especificação técnica deverão atender às recomendações de mercado e da legislação de regência.

9.5. Apresentar ao Contratante, no início da execução dos serviços e sempre que houver necessidade, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local de prestação dos serviços e estes deverão se apresentar devidamente identificados por meio de uniforme, EPIs e crachá.

9.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Contratante e ainda instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias profissionais dos empregados, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos ao serviço contratado.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado e ainda promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos nos âmbitos federal, estadual ou municipal e ainda as normas de segurança da Contratante, além de manter sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.14. Fazer o correto descarte dos resíduos sólidos gerados na obra/serviço visando reduzir impactos ambientais.

9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25/05/2017:

9.17.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- 9.17.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.17.3. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade do serviço, paralisando, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.18. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar os seus empregados nesse sentido.
- 9.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.
- 9.20. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.21. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- 9.22. Registrar junto ao CREA-RN a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – referente a execução do objeto do contrato, em até dez dias após sua assinatura.
- 9.23. Utilizar ferramentas e equipamentos da própria empresa e responsabilizar-se pelos danos que causar ao Contratante, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços por parte do Contratante, quando esses danos tenham sido ocasionados por seus empregados, durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 9.24. Fornecer ao Contratante número telefônico, inclusive de telefone celular e aplicativo de mensagens instantâneas, para contato.
- 9.25. A Contratada deve estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência, em plena validade.

Obrigações pertinentes à LGPD

- 9.26. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.27. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.28. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.29. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.30. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.31. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento das disposições exigidas na LGPD, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.31.1. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.32. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.32.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

9.33. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.34. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

10.1. A medição será elaborada pela fiscalização após vistoria e aferição dos serviços contratados para em seguida informar à Contratada para emissão de nota fiscal e documentos pertinentes e necessários ao pagamento.

10.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. Não serão medidos serviços incompletos, de má qualidade, executados em desacordo com os projetos, especificações, ou normas técnicas, ou seja, serão medidos os serviços efetivamente executados em acordo com os termos do contrato, projeto e especificações.

10.3. A medição será feita em estrita observância aos ditames do contrato no que se refere aos serviços, não sendo aceitos em medição serviços não previstos no contrato, como também não serão aceitas alterações em unidades de medidas.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, **no prazo de 10 dias corridos**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

10.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.7. Os serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 10 dias corridos**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 06 (seis) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste Termo de Referência, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.11.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.12.1 o prazo de validade;

10.12.2. a data da emissão;

10.12.3. os dados do contrato e do Contratante;

10.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.12.5. o valor a pagar; e

10.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

10.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.15. A Contratada também deverá estar regular perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União

10.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

10.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

10.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$, sendo: $I = [(6 / 100)] / 365$ com $I = 0,00016438$ e $TX = 6\%$ (percentual da taxa anual)

10.22. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES nº 77, de 4 de novembro de 2022.

Forma de Pagamento

10.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.26. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

10.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, e conforme as regras deste Termo de Referência.

10.27.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante

10.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da Contratada (cedente), a celebração da cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratada) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração Contratante.

10.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor global por item**.

11.2. A documentação técnica de Engenharia (orçamentos, cronograma, composições de preço, etc) **deverá ser assinada por profissional Engenheiro Civil/Eletricista/Mecânico ou Arquiteto**, conforme a especialidade do objeto a ser contratado, nos termos dos Art. 14 e 15, da Lei nº 5.194/1966.

Regime de execução

11.3. O regime de execução dos serviços integrantes da planilha orçamentária será a Empreitada por Preço Unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

11.4. O critério de aceitabilidade de preços será:

11.4.1. Valor global: o valor global deverá ser igual ou inferior ao preço **estimado**;

11.4.2. Para os valores unitários: como regra, **não serão aceitos preços unitários superiores aos publicados para os serviços representativos listados abaixo**, sendo, portanto, motivo de **desclassificação da proposta**.

11.4.3. Além do exposto acima, **o licitante deve atentar para o artigo 59 da Lei 14.133 /2021** em seus incisos e parágrafos, ao formalizar seus preços.

11.5. Na fase de classificação das propostas, a empresa que ofertar o melhor preço deverá apresentar, em sua proposta de preços, todas as Composições de Preços Unitários (CPU), detalhadas e assinadas, referentes a todos os serviços da planilha contratada.

11.6. Serviços considerados representativos do orçamento, obtidos através da curva ABC:

11.6.1. Planilha de Acari:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAM	% ACUM
2.9	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. TELHAMENTO DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	13.965,31	15,80%	15,80%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	7.448,47	8,43%	24,22%
2.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. REFORÇO E SER IMPLANTADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	6.037,46	6,83%	31,05%
2.6	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	5.373,88	6,08%	37,13%
6.17	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	4.625,23	5,23%	42,37%

11.6.2. Planilha de Areia Branca:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAM	% ACUM
5.4	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. GRADIS (VER PROJETO). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	11.855,29	15,45%	15,45%
8.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	5.334,46	6,95%	22,40%
5.5	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. PORTÃO DE CORRER DE AUTOMÓVEIS E PORTÃO DE CORRER PARA PEDESTRES (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	5.011,88	6,53%	28,93%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	2.955,37	3,85%	32,79%

11.6.3. Planilha de Assu:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAM	% ACUM
4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA.	20.991,56	25,02%	25,02%

	ESPESSURA 3 CM. TODA REGIÃO COM PISO CIMENTADO DETERIORADO (ESTACIONAMENTO, ÁREAS DE PASSEIO E RAMPAS DE ACESSO).			
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. TODO O PISO CIMENTADO.	8.955,21	10,67%	35,69%
8.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	5.712,93	6,81%	42,50%

Exigências de habilitação jurídica

11.7. Para fins de habilitação jurídica, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos:

11.7.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.7.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.7.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.7.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.9. O participante deverá comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.10. O participante deverá comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11. O participante deverá comprovar a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.12. O participante deverá comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.13. O participante também deverá estar regular perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional

11.14. O participante deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.15. Dessa forma, será exigido das empresas licitantes, para fins de habilitação no certame licitatório, a apresentação de comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, constituído de:

11.15.1. Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara;

11.15.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional: atestados de capacidade técnica, acompanhado da ART ou RRT correspondente, que comprovem que o licitante executou para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

a) Execução de serviços de Engenharia de construção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 100m² (cem metros quadrados) de área construída.

11.15.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: apresentação de profissional de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecidos pelo CREA ou CAU, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados junto ao CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

a) Execução de serviços de Engenharia de construção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 100m² (cem metros quadrados) de área construída.

11.15.4. Nos termos do Art. 67, I e § 6º, os profissionais indicados e apresentados como detentores de acervo técnico deverão participar da execução do objeto da contratação, cabendo à licitante contratada comprovar o vínculo do profissional habilitado em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato com o TRE/RN, a fim de atender à recomendação contida nos Acórdãos TCU nº 103/2009 – Plenário e 73/2010 – Plenário; que poderá ser efetuada pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos: a) cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste o licitante como contratante; b) contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; c) contrato de prestação de serviços pelo profissional ao licitante, mesmo que sem vínculo trabalhista.

11.16. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestado de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos deverão ser inabilitados.

11.17. O Atestado Técnico apresentado para habilitação neste certame deverá comprovar a aptidão para a execução de serviços com características similares em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior aos serviços previstos neste termo de referência.

11.18. Será admitido o somatório de atestados técnicos para obtenção do quantitativo mínimo necessário às habilitações técnico-operacional e técnico-profissional desde que os serviços tenham sido realizados concomitantemente no prazo de 90 (noventa) dias corridos.

11.19. Caso solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, caso necessário.

11.20. A empresa licitante deverá apresentar declaração afirmando conhecer todas as condições locais para execução do objeto, inclusive mercadológicas, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação encontra-se anexo ao edital do certame licitatório.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA'2024, sob o código ENG.POO 24.12.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento ordinário do TRE/RN.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior deste Termo de Referência;

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração Contratante, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4.3. 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.4.4. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.5. 0,5% a 4,0% sobre o valor contratado, conforme detalhamento constante das tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor da contratação
2	1,0% sobre o valor da contratação
3	2,0% sobre o valor da contratação
4	3,0% sobre o valor da contratação

5	4,0% sobre o valor da contratação
---	-----------------------------------

Tabela 1: grau da infração e percentual a ser aplicado.

Infração	Descrição	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (aplicação de multa por ocorrência).	5
2	Deixar de encaminhar, quando exigido, documentação que o Contratante necessite para efetuar o pagamento pelos serviços prestados.	1
3	Concluir os serviços com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência.	1
4	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas para esclarecer dúvidas suscitadas pelo Contratante.	2
5	Concluir os serviços com atraso superior a 02 (dois) e não superior 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência.	2
6	Concluir os serviços com atraso superior a 05 (cinco) e não superior 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência.	3
7	Concluir os serviços com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência.	4
8	Não realizar a entrega do objeto.	5
9	Realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou por qualquer outro motivo, desde que justificado pelo Contratante, em desconformidade com os prazos e condições definidos neste Termo de Referência.	4
9	Não realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou por	5

	qualquer outro motivo, desde que justificado pelo Contratante, conforme prazos e condições definidos neste Termo de Referência.	
10	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	2

Tabela 2: Condutas e grau de infração correspondente.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALD JOSE AMORIM FERNANDES

Membro da comissão de contratação

JOSE HAROLDO MACHADO JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ERNESTO LECA PINTO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orcamento_Reforma_Manutencao_Acari_2024____Planilhas.pdf (268.41 KB)
- Anexo II - Orcamento_Reforma_Manutencao_Assu_2024____Planilhas.pdf (311.36 KB)
- Anexo III - Link_para_Drive_contendo_projetos____Anexo_ao_TR.pdf (32.15 KB)
- Anexo IV - Orcamento_Reforma_Manutencao_Areia_Branca_2024____Planilhas.pdf (274.22 KB)

**Anexo I -
Orcamento_Reforma_Manutencao_Areia_Branca_2024_
pdf**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
1	ITENS PRELIMINARES							2.514,92	3,19%
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	1,00	unid	ND	262,55	71,15	333,70	333,70	0,42%
1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024. TODAS AS ÁRVORES.	3,00	unid	98532	29,61	8,02	37,63	112,89	0,14%
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024. REMOÇÃO DE TODA VEGETAÇÃO NÃO DESEJADA NO TERRENO E ENTORNO, INCLUSO ERVAS DANINHAS NOS JARDINS.	77,15	m²	98524	4,43	1,20	5,63	434,35	0,55%
1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	23,32	m³	00026/ORSE	17,48	4,73	22,21	517,93	0,66%
1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	67,50	m³	CPU 1	8,00	2,16	10,16	685,80	0,87%
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018.	116,60	m³ x km	97914	2,91	0,78	3,69	430,25	0,55%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES							6.064,62	7,69%
2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS, NOS TRECHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	0,37	m³	97628	256,17	69,42	325,59	120,46	0,15%
2.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA COBERTURA DEVIDO A DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS CHAPINS.	20,00	m²	99811	3,42	0,92	4,34	86,80	0,11%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	937,50	kg	100231	0,03	0,00	0,03	28,12	0,04%
2.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	0,37	m²	CPU 2	121,89	33,03	154,91	57,31	0,07%
2.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	10,00	m	100327	51,10	13,84	64,94	649,40	0,82%
2.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	2,00	m	94229	141,93	38,46	180,39	360,78	0,46%
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	36,52	m	04865/ORSE	17,48	4,73	22,21	811,10	1,03%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NA COBERTURA.	5,47	m²	CPU 3	128,10	34,71	162,81	890,57	1,13%
2.9	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	21,91	m²	102489	29,37	7,95	37,32	817,68	1,04%
2.10	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	3,00	m²	CPU 4	249,95	67,74	317,69	953,07	1,21%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
2.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	3,00	m	CPU 5	53,56	14,51	68,06	204,18	0,26%
2.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	2,00	m²	96109	51,42	13,93	65,35	130,70	0,17%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC. AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	10,50	m²	96116	71,52	19,38	90,90	954,45	1,21%
3	REVESTIMENTOS						737,89		0,94%
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	25,00	m	02481/ORSE	2,61	0,70	3,31	82,75	0,10%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	25,00	m	02483/ORSE	4,93	1,33	6,26	156,50	0,20%
3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	5,32	kg	00141/ORSE	11,70	3,17	14,87	79,10	0,10%
3.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS.	6,21	m²	97631	11,00	2,98	13,98	86,81	0,11%
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2CM. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS TRATAMENTO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	6,21	m²	CPU 6	42,16	11,42	53,58	332,73	0,42%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
4	PISOS							2.676,53	3,39%
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. NAS PROXIMIDADES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO, ONDE SE ENCONTRA TRINCADO.	19,00	m²	CPU 7	17,99	4,87	22,86	434,34	0,55%
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. ÁREA ONDE FOI DEMOLIDO.	19,00	m²	CPU 8	42,93	11,63	54,56	1.036,64	1,31%
4.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUALMENTE. ESPESSURA 5 CM. RECUPERAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO DANIFICADO NA RAMPA	0,50	m³	00013/ORSE	255,45	69,23	324,68	162,34	0,21%
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	0,50	m³	94990	772,76	209,43	982,19	491,09	0,62%
4.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	3,00	m²	101091	144,80	39,24	184,04	552,12	0,70%
5	ESQUADRIAS							29.890,00	37,91%
5.1	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DAS JANELAS PARA TRATAMENTO DA CORROSÃO E NOVA PINTURA	15,00	m²	CPU 9	76,47	20,72	97,19	1.457,85	1,85%
5.2	RETIRADA DE GRADE DE FERRO GRADIS FRONTAIS E PORTÕES FRONTAIS EXISTENTES (VER PROJETO)	70,00	m²	CPU 10	20,19	5,47	25,65	1.795,50	2,28%
5.3	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA EXISTENTE. LOCALIZADOS ACIMA DOS GRADIS FRONTAIS E PORTÕES. REINSTALAR APÓS COLOCAÇÃO DOS NOVOS GRADIS E PORTÕES.	20,00	m	CPU 11	6,90	1,87	8,77	175,40	0,22%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5.4	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. GRADIS (VER PROJETO). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	23,15	m	C4728/SEINFRA-CE	402,91	109,19	512,10	11.855,11	15,04%
5.5	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. PORTÃO DE CORRER DE AUTOMÓVEIS E PORTÃO DE CORRER PARA PEDESTRES (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	6,25	m	C4557/SEINFRA-CE	630,91	170,99	801,90	5.011,87	6,36%
5.6	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. PORTÃO PIVOTANTE DE AUTOMÓVEIS (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	3,65	m	C4556/SEINFRA-CE	630,91	170,99	801,90	2.926,93	3,71%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5.7	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS (FINAL DO CORREDOR E DEPÓSITO DE URNAS).	4,62	m²	CPU 12	131,93	35,75	167,67	774,63	0,98%
5.8	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	3,00	unid	102189	241,43	65,43	306,86	920,58	1,17%
5.9	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2,00	unid	102188	927,07	251,25	1.178,32	2.356,64	2,99%
5.10	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	0,77	m²	03149/ORSE	41,53	11,25	52,78	40,64	0,05%
5.11	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	21,36	m²	CPU 13	30,33	8,22	38,55	823,42	1,04%
5.12	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	2,00	unid	90830	170,71	46,26	216,97	433,94	0,55%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5.13	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	1,00	unid	90831	149,77	40,59	190,36	190,36	0,24%
5.14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	1,00	unid	90806	408,45	110,69	519,14	519,14	0,66%
5.15	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO MASCULINO (INFESTAÇÃO DE CUPIM).	1,00	unid	91012	478,35	129,64	607,99	607,99	0,77%
6	INSTALAÇÕES						14.573,46		18,48%
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	1,00	unid	00339/ORSE	468,35	126,93	595,28	595,28	0,76%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	5,00	m	95727	18,59	5,03	23,62	118,10	0,15%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	1,00	m	95728	23,92	6,48	30,40	30,40	0,04%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	20,00	m	91926	4,06	1,10	5,16	103,20	0,13%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	93653	11,27	3,05	14,32	14,32	0,02%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotocelula-plastico-azul-220v-trifacil-azul-exatron?region_id=777777&gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwB1ELJq4rBWoa2MCO2OWy01PsW0uYez8dCaojRJYb7bS0KXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	2,00	unid	101632	37,82	10,25	48,07	96,14	0,12%
6.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/470588?gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwAadfj2-U1po3HStukb9l6wsejBDtrwTQ06gAnYo4fMuqoOI2qJbgwaAofaEALw_wcB	14,00	unid	91998	19,81	5,36	25,17	352,38	0,45%
6.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	4,00	unid	97599	21,30	5,77	27,07	108,28	0,14%
6.9	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	1,00	unid	CPU 14	154,87	41,97	196,83	196,83	0,25%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.10	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	22,00	unid	CPU 15	45,80	12,41	58,21	1.280,62	1,62%
6.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrep-or-caixa/plafon-superled-sobrep-or-12w-biv-4000k-redondo.html	14,00	unid	103782	32,24	8,73	40,97	573,58	0,73%
6.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	6,00	unid	97607	110,22	29,87	140,09	840,54	1,07%
6.13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	1,00	unid	95635	202,90	54,99	257,89	257,89	0,33%
6.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	25,00	m	CPU 16	41,49	11,24	52,72	1.318,00	1,67%
6.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	3,00	unid	94703	19,57	5,30	24,87	74,61	0,09%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.16	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	3,00	unid	ARP 33/2022 – TRE/RN	200,00	54,20	254,20	762,60	0,97%
6.17	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	3,00	unid	ARP 33/2022 – TRE/RN	600,00	162,61	762,61	2.287,83	2,90%
6.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	4,00	unid	94490	24,37	6,60	30,97	123,88	0,16%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1,00	unid	102111	1.072,71	290,72	1.363,43	1.363,43	1,73%
6.20	FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS	1,00	unid	COTAÇÃO	1.022,10	277,01	1.299,11	1.299,11	1,65%
6.21	INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS	1,00	unid	COTAÇÃO SETEC	193,33	52,39	245,72	245,72	0,31%
6.22	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1,00	unid	97895	184,55	50,01	234,56	234,56	0,30%
6.23	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86909	102,60	27,80	130,40	130,40	0,17%
6.24	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86914	77,77	21,07	98,84	98,84	0,13%
6.25	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86915	112,61	30,51	143,12	143,12	0,18%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.26	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,20	m²	11186	473,00	128,19	601,19	1.923,80	2,44%
7 SINALIZAÇÃO								1.705,96	2,16%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&gclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwCjiR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLiJEzP4s9LEaAsKtEALw_wcB	3,00	unid	12507/ORSE	225,98	61,24	287,22	861,66	1,09%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	8,00	unid	i37559/ORSE	35,47	9,61	45,08	360,64	0,46%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	2,00	unid	07721/ORSE	190,27	51,56	241,83	483,66	0,61%
8 PINTURA								19.480,58	24,71%
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTO RNO DA EDIFICAÇÃO.	2,00	m²	88496	28,86	7,82	36,68	73,36	0,09%
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88497	15,24	4,13	19,37	77,48	0,10%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88485	3,34	0,90	4,24	16,96	0,02%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	36,64	m²	88488	14,38	3,89	18,27	669,41	0,85%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	238,48	m²	88489	12,10	3,27	15,37	3.665,43	4,65%
8.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	430,46	m²	88489	12,10	3,27	15,37	6.616,17	8,39%
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	46,62	m²	102193	1,78	0,48	2,26	105,36	0,13%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	46,62	m²	102225	27,15	7,35	34,50	1.608,39	2,04%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, PORTAS METÁLICAS	22,62	m²	100717	9,12	2,47	11,59	262,16	0,33%
8.10	PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO. GRADES DE JANELAS E LETREIRO DA FACHADA (TRATAMENTO ANTI MAREZIA). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ntcbrasil.com.br/quimicos-basf/anticorrosivos/emaco/emaco-p22-basf/	18,00	m²	04775/ORSE	46,53	12,61	59,14	1.064,52	1,35%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. PORTAS METÁLICAS.	4,62	m²	100721	23,82	6,45	30,27	139,84	0,18%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
8.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, PORTAS METÁLICAS E LETREIRO DA FACHADA. EXECUTAR DUAS DEMÃOS.	45,24	m²	100726	26,30	7,12	33,42	1.511,92	1,92%
8.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024. MUROS DE CONTORNO. COR BRANCO GELO.	200,00	m²	95623	9,79	2,65	12,44	2.488,00	3,16%
8.14	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA DE TODO O PISO CIMENTADO.	100,00	m²	99814	1,86	0,50	2,36	236,00	0,30%
8.15	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. PINTURA DE TODO O PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DO PISO.	190,00	m²	CPU 17	2,19	0,59	2,77	526,30	0,67%
8.16	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	5,07	m²	102491	19,16	5,19	24,35	123,45	0,16%
8.17	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	5,07	m²	102513	45,91	12,44	58,35	295,83	0,38%
9	DIVERSOS							1.199,16	1,52%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	221,04	m²	99803	2,01	0,54	2,55	563,65	0,71%
9.2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	1,00	unid	COTAÇÃO	500,00	135,51	635,51	635,51	0,81%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
TOTAL							(R\$)	78.843,12	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 78.843,12 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: FEVEREIRO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



CPU 1	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m³				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,92	R\$ 2,92
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 25,25	R\$ 4,04
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,86	R\$ 1,04
SUB-TOTAL				R\$	8,00

CPU 2	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C0773, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i0682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 27,60	R\$ 0,55
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 27,40	R\$ 21,92
i6117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 15,43	R\$ 10,80
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 25,73	R\$ 7,72
i43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 25,00	R\$ 0,50
i367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,04	R\$ 96,24	R\$ 3,85
i34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 8,74	R\$ 11,80
i43681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1,00	R\$ 37,15	R\$ 37,15
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,70	R\$ 12,15
i4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,09	R\$ 166,53	R\$ 14,99
i5069/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 22,81	R\$ 0,46
SUB-TOTAL				R\$	121,89

CPU 3	BASE CÓDIGO SINAPI 98546, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i511/SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	m²	0,59	R\$ 20,51	R\$ 12,04
i4015/SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	1,13	R\$ 75,57	R\$ 85,54
i4226/SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	kg	0,26	R\$ 8,11	R\$ 2,11
88243/SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,21	R\$ 21,04	R\$ 4,42
88270/SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,93	R\$ 25,73	R\$ 23,99
SUB-TOTAL				R\$	128,10

Observação: O SINAPI alterou a espessura de 3mm para 4mm. Portanto, peguei os insumos e adaptei.

CPU 4	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 30,24	R\$ 24,19
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 25,73	R\$ 4,12
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,135	R\$ 20,78	R\$ 2,81
i370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,00	R\$ 95,00	R\$ 0,03
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,30	R\$ 0,70	R\$ 0,21
i13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,500	R\$ 134,31	R\$ 67,16
i2105/SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	m²	1,100	R\$ 90,00	R\$ 99,00
i21009/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	2,80	R\$ 18,73	R\$ 52,44
SUB-TOTAL				R\$	249,95

CPU 5	BASE CÓDIGO SINAPI 91790, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,3684	R\$ 43,76	R\$ 16,12
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0196	R\$ 33,56	R\$ 0,66
89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,035	R\$ 24,94	R\$ 0,87
89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$ 58,76	R\$ 0,25
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,632	R\$ 28,88	R\$ 18,24
89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,083	R\$ 40,14	R\$ 3,34
89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$ 41,03	R\$ 0,18

89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0863	R\$ 29,37	R\$ 2,53
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,007	R\$ 32,22	R\$ 0,24
89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0184	R\$ 63,15	R\$ 1,16
89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,037	R\$ 81,05	R\$ 2,97
89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,002	R\$ 80,00	R\$ 0,17
89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$ 178,98	R\$ 0,77
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,0566	R\$ 51,48	R\$ 2,91
90455	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,219	R\$ 7,39	R\$ 1,62
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,0178	R\$ 22,06	R\$ 0,39
91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,057	R\$ 19,96	R\$ 1,13
				SUB-TOTAL	R\$ 53,56

CPU 6	BASE CÓDIGO SINAPI 98562, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2CM.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i123/SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	l	0,39	R\$ 8,13	R\$ 3,15
87286/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,03	R\$ 482,79	R\$ 12,07
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	R\$ 25,73	R\$ 22,31
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,22	R\$ 20,78	R\$ 4,64
				SUB-TOTAL	R\$ 42,16

Observação: O SINAPI alterou a espessura de 2mm para 1,5mm. Portanto, peguei os insumos e adaptei.

CPU 7	BASE CÓDIGO ORSE 00016, COM PREÇOS DE ORSE 02/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. NAS PROXIMIDADES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO, ONDE SE ENCONTRA TRINCADO.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i02711/SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,01	R\$ 199,00	R\$ 1,99
104729/ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,05	R\$ 31,50	R\$ 1,58
11264/ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	UN	0,05	R\$ 13,52	R\$ 0,68
10788/ORSE	PÁ QUADRADA	UN	0,20	R\$ 36,90	R\$ 7,38
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,050	R\$ 25,73	R\$ 1,29
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200	R\$ 20,78	R\$ 4,16
04728/ORSE	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	0,05	R\$ 18,58	R\$ 0,93
				SUB-TOTAL	R\$ 17,99

CPU 8	BASE CÓDIGO SINAPI 98682, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i4412/SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	0,20	R\$ 2,36	R\$ 0,47
i0370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,00	R\$ 95,00	R\$ 0,19
i0517/SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA	l	0,30	R\$ 9,67	R\$ 2,90
87298/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,04	R\$ 634,19	R\$ 27,33
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,33	R\$ 25,73	R\$ 8,57
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,17	R\$ 20,78	R\$ 3,47
				SUB-TOTAL	R\$ 42,93

CPU 9	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C1426, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DAS JANELAS/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,50	R\$ 25,73	R\$ 38,60
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,50	R\$ 25,25	R\$ 37,88
				SUB-TOTAL	R\$ 76,47

CPU 10	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C3040, COM PREÇOS DE SINAPI 02/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	RETIRADA DE GRADE DE FERRO/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	R\$ 20,78	R\$ 12,47
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 25,73	R\$ 7,72
				SUB-TOTAL	R\$ 20,19

CPU 11	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4860, COM PREÇOS DE SINAPI 02/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA EXISTENTE/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$ 20,78	R\$ 3,12

88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$ 25,25	R\$ 3,79
				SUB-TOTAL	R\$ 6,90

CPU 12	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	R\$ 25,52	R\$ 10,21
i2433/SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1,00	R\$ 13,36	R\$ 13,36
i3120/SINAPI	FERROLHO DE SOBREPOR, 6", EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	unid	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	0,50	R\$ 170,71	R\$ 85,36
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 36,30	R\$ 9,08
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,10	R\$ 27,60	R\$ 2,76
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,40	R\$ 0,10	R\$ 0,04
				SUB-TOTAL	R\$ 131,93

CPU 13	BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i39961/SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,10	R\$ 25,76	R\$ 2,57
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	R\$ 20,78	R\$ 10,39
88325/SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	R\$ 20,99	R\$ 10,49
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÊNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-694934944-roldana-excetrica-1125-p-ara-box-de-vidro-temperado-_JM	unid	0,20	R\$ 14,90	R\$ 2,98
i11950/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,50	R\$ 0,39	R\$ 0,19
i34360/SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,10	R\$ 37,13	R\$ 3,71
				SUB-TOTAL	R\$ 30,33

CPU 14	BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,01	R\$ 3,59	R\$ 0,05
i42244/SINAPI	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50W BRANCO FRIO	unid	1,00	R\$ 147,91	R\$ 147,91
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,24	R\$ 29,00	R\$ 6,90
				SUB-TOTAL	R\$ 154,87

CPU 15	BASE CÓDIGO SINAPI 97585, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
COTAÇÃO	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA https://www.ferreiracosta.com/produto/418832/luminaria-metal-led-super-slim-36w-branco-nitrolux?region_id=777777	l	1,00	R\$ 29,90	R\$ 29,90
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,17	R\$ 22,50	R\$ 3,89
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,41	R\$ 29,00	R\$ 12,02
				SUB-TOTAL	R\$ 45,80

CPU 16	BASE CÓDIGO SINAPI 91785, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,79	R\$ 21,74	R\$ 17,26
89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,65	R\$ 8,57	R\$ 5,61
89366/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,17	R\$ 15,03	R\$ 2,55
89378/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,08	R\$ 6,34	R\$ 0,49
89383/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,65	R\$ 5,95	R\$ 3,88
89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,30	R\$ 11,82	R\$ 3,59
89396/SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,02	R\$ 18,83	R\$ 0,32
89400/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 18,23	R\$ 0,21
89402/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,08	R\$ 11,51	R\$ 0,90
89408/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 7,82	R\$ 0,06
89424/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 5,84	R\$ 0,08
89440/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 10,84	R\$ 0,02
89445/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 17,15	R\$ 0,06
89446/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,13	R\$ 5,07	R\$ 0,65
89481/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,07	R\$ 4,80	R\$ 0,32

89528/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 3,82	R\$ 0,05
89532/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,05	R\$ 6,41	R\$ 0,30
89622/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,04	R\$ 12,78	R\$ 0,49
89627/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 18,17	R\$ 0,06
90436/SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 13,22	R\$ 0,11
90443/SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,20	R\$ 7,10	R\$ 1,42
90453/SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 3,73	R\$ 0,03
90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,20	R\$ 13,77	R\$ 2,76
91185/SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,01	R\$ 22,40	R\$ 0,21
91190/SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 9,52	R\$ 0,08
				SUB-TOTAL	R\$ 41,49

Observação: A Composição 91785 foi removida do SINAPI.

CPU 17	BASE CÓDIGO SINAPI 91902, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DO PISO E AGREGAÇÃO DA BRITA SOLTA/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1,1000	R\$ 0,70	R\$ 0,77
88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0390	R\$ 28,83	R\$ 1,12
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0140	R\$ 20,78	R\$ 0,29
				SUB-TOTAL	R\$ 2,19

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 2.514,92	3,19%	1.257,46	1.257,46
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 6.064,62	7,69%	4.851,70	1.212,92
				80,00%	20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 737,89	0,94%	368,95	368,95
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 2.676,53	3,39%	1.338,27	1.338,27
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 29.890,00	37,91%	17.934,00	11.956,00
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 14.573,46	18,48%	7.286,73	7.286,73
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.705,96	2,16%	-	1.705,96
					100,00%
8	PINTURA	R\$ 19.480,58	24,71%	7.792,23	11.688,35
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.199,16	1,52%	-	1.199,16
					100,00%
	Totais simples	R\$ 78.843,12	100,00%	R\$ 40.829,33	R\$ 38.013,79
	Totais acumulados	-	-	R\$ 40.829,33	R\$ 78.843,12
	Percentuais simples	-	-	51,79%	48,21%
	Percentuais acumulados	-	-	51,79%	100,00%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	6,65%	
	BDI =	27,102%	

ISS = 5% sobre 60% da nota
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

a) A planilha de cálculo de BDI não será desonerada , consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Areia Branca não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para reforma/manutenção do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
g) Para o cômputo de tributos, foi considerado o ISSQN padrão de Areia Branca/RN, de 5% sobre 60% do valor dos serviços. Vide parágrafo 2º do Art. 31 e o Art. 32 da Lei Complementar 989 de 11 de agosto de 2005 .
h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

**Anexo II -
Orcamento_Reforma_Manutencao_Acari_2024____Planil
pdf**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
1	ITENS PRELIMINARES							3.401,51	4,37%
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	1,00	unid	ND	262,55	71,15	333,70	333,70	0,43%
1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024. TODAS AS ÁRVORES.	4,00	unid	98532	29,61	8,02	37,63	150,52	0,19%
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024. REMOÇÃO DE TODA VEGETAÇÃO NÃO DESEJADA NO TERRENO E ENTORNO.	214,94	m²	98524	4,43	1,20	5,63	1.210,11	1,55%
1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	15,00	m³	00026/ORSE	17,48	4,73	22,21	333,15	0,43%
1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	108,00	m³	CPU 1	8,00	2,16	10,16	1.097,28	1,41%
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	75,00	m³ x km	97914	2,91	0,78	3,69	276,75	0,36%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES							9.689,13	12,44%
2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS.	0,07	m³	97628	256,17	69,42	325,59	22,79	0,03%
2.2	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	188,32	kg	100231	0,03	0,00	0,03	5,64	0,01%
2.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA COBERTURA DEVIDO A DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS CHAPINS.	80,00	m²	99811	3,42	0,92	4,34	347,20	0,45%
2.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	0,07	m²	CPU 2	121,89	33,03	154,91	10,84	0,01%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
2.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	6,09	m	100327	51,10	13,84	64,94	395,48	0,51%
2.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	3,81	m	94229	141,93	38,46	180,39	687,28	0,88%
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	38,17	m	04865/ORSE	17,48	4,73	22,21	847,75	1,09%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NA COBERTURA	5,72	m²	CPU 3	128,10	34,71	162,81	931,27	1,20%
2.9	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	26,71	m²	102489	29,37	7,95	37,32	996,81	1,28%
2.10	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 REFORÇO E SER IMPLANTADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PRÉDIO (EXCETO CAIXA D'ÁGUA, GARAGEM E FRONTAL).	82,60	m²	100384	29,87	8,09	37,96	3.135,49	4,03%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
2.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	3,00	m	CPU 4	53,56	14,51	68,06	204,18	0,26%
2.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	1,00	m²	96109	51,42	13,93	65,35	65,35	0,08%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	2,00	m²	96116	71,52	19,38	90,90	181,80	0,23%
2.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 TROCA DE TELHA APÓS DESINSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO	25,00	m²	94207	58,45	15,84	74,29	1.857,25	2,39%

3	REVESTIMENTOS							492,43	0,63%
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02481/ORSE	2,61	0,70	3,31	49,65	0,06%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02483/ORSE	4,93	1,33	6,26	93,90	0,12%
3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	3,99	kg	141/ORSE	11,70	3,17	14,87	59,33	0,08%
3.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS.	5,00	m²	97631	11,00	2,98	13,98	69,90	0,09%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
3.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS A REPARAÇÃO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	5,00	m²	87792	34,57	9,36	43,93	219,65	0,28%
4	PISOS						5.655,61	7,26%	
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. REPAROS PONTUAIS.	5,00	m²	CPU 5	24,31	6,58	30,89	154,45	0,20%
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. REPAROS PONTUAIS.	5,00	m²	CPU 6	43,05	11,66	54,71	273,55	0,35%
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO DESEMPOLADO, NÃO ARMADO. AF_08/2022 ESPESSURA 7 CM. ÁREA DO SUBSOLO.	3,50	m³	94990	772,76	209,43	982,19	3.437,66	4,42%
4.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE. ESPESSURA 5 CM. REPAROS PONTUAIS	0,50	m³	00013/ORSE	255,45	69,23	324,68	162,34	0,21%
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	0,50	m³	94990	772,76	209,43	982,19	491,09	0,63%
4.6	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	5,00	m²	101091	144,80	39,24	184,04	920,20	1,18%
4.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020. SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE BRITA.	1,00	un	99250	170,20	46,12	216,32	216,32	0,28%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5	ESQUADRIAS							15.156,75	19,47%
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS	74,13	m²	CPU 7	24,65	6,67	31,31	2.321,01	2,98%
5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES PIVOTANTE COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E DOBRADIÇAS. PORTÕES DE ENTRADA DE VEÍCULOS E PEDESTRES E DEPÓSITO DO SUBSOLO.	20,58	m²	CPU 8	33,22	9,00	42,22	868,88	1,12%
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROUDANAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTA METÁLICA - DEPÓSITO DAS URNAS.	2,94	m²	CPU 9	131,93	35,75	167,67	492,94	0,63%
5.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	2,00	unid	102189	241,43	65,43	306,86	613,72	0,79%
5.5	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	3,00	unid	102188	927,07	251,25	1.178,32	3.534,96	4,54%
5.6	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	0,77	m²	3149/ORSE	41,53	11,25	52,78	40,64	0,05%
5.7	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	15,71	m²	CPU 10	30,33	8,22	38,55	605,62	0,78%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	1,00	unid	90830	170,71	46,26	216,97	216,97	0,28%
5.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	1,00	unid	90831	149,77	40,59	190,36	190,36	0,24%
5.10	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	1,00	unid	90806	408,45	110,69	519,14	519,14	0,67%
5.11	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO MASCULINO (INFESTAÇÃO DE CUPIM).	1,00	unid	91012	478,35	129,64	607,99	607,99	0,78%
5.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	1,50	m²	101162	136,18	36,90	173,08	259,62	0,33%
5.13	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01	1,50	m²	01897/ORSE	57,84	15,67	73,51	110,26	0,14%
5.14	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,89	m²	97644	9,17	2,48	11,65	22,01	0,03%
5.15	PORTA EM CHAPA DE FERRO 3MM, DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, QUADRO EM BARRA CHATA DE 2.1/2" X 3/8", COM 3 BARRAS CHATA DE 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	1,00	unid	12745/ORSE	3.739,22	1.013,41	4.752,63	4.752,63	6,10%
6	INSTALAÇÕES							12.837,16	16,49%
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	468,35	126,93	595,28	595,28	0,76%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	25,00	m	95727	18,59	5,03	23,62	590,50	0,76%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	1,00	m	95728	23,92	6,48	30,40	30,40	0,04%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.	20,00	m	91926	4,06	1,10	5,16	103,20	0,13%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	93653	11,27	3,05	14,32	14,32	0,02%
6.6	CAIXA DE PASSAGEM 20x20X12 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CAIXAS EXISTENTES.	1,00	unid	CPU 11	86,05	23,32	109,36	109,36	0,14%
6.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotocelula-plastico-azul-220v-trifacil-azul-exatron?region_id=777777&qclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwB1ELJq4rBWoa2MCO2OWy01PsW0uYez8dCaojRJYb7bS0KXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	2,00	unid	101632	37,82	10,25	48,07	96,14	0,12%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/470588?gclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwAadfj2-U1po3HStukb9l6wsejBDtrwTQ06gAnYo4fMuqoOI2qJbgwaAofaEALw_wcB	20,00	unid	91998	19,81	5,36	25,17	503,40	0,65%
6.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds-santil/470118	4,00	unid	97599	21,30	5,77	27,07	108,28	0,14%
6.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	5,00	unid	CPU 12	154,87	41,97	196,83	984,15	1,26%
6.11	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	22,00	unid	CPU 13	45,80	12,41	58,21	1.280,62	1,64%
6.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrep-or-caixa/plafon-superled-sobrep-or-12w-biv-4000k-redondo.html	20,00	unid	103782	32,24	8,73	40,97	819,40	1,05%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	8,00	unid	97607	110,22	29,87	140,09	1.120,72	1,44%
6.14	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	1,00	unid	95635	202,90	54,99	257,89	257,89	0,33%
6.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	5,00	m	89865	15,89	4,30	20,19	100,95	0,13%
6.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	20,00	m	CPU 14	41,49	11,24	52,72	1.054,40	1,35%
6.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	3,00	unid	94703	19,57	5,30	24,87	74,61	0,10%
6.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	3,00	unid	94490	24,37	6,60	30,97	92,91	0,12%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1,00	unid	102111	1.072,71	290,72	1.363,43	1.363,43	1,75%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1,00	unid	97895	184,55	50,01	234,56	234,56	0,30%
6.21	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86909	102,60	27,80	130,40	130,40	0,17%
6.22	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86914	77,77	21,07	98,84	98,84	0,13%
6.23	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86915	112,61	30,51	143,12	143,12	0,18%
6.24	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	2,00	unid	ARP 33/2022 – TRE/RN	200,00	54,20	254,20	508,40	0,65%
6.25	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	2,00	unid	ARP 33/2022 – TRE/RN	600,00	162,61	762,61	1.525,22	1,96%
6.26	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	10,00	unid	104396	20,21	5,47	25,68	256,80	0,33%
6.27	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	unid	91952	18,41	4,98	23,39	23,39	0,03%
6.28	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	unid	91994	23,98	6,49	30,47	182,82	0,23%
6.29	TAMPA INTERRUPTOR/TOMADA P/CONDULETE EM ALUMINIO FUNDIDO	7,00	unid	12563/ORSE	4,87	1,31	6,18	43,26	0,06%
6.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4"X2"	3,00	unid	10909/ORSE	6,90	1,87	8,77	26,31	0,03%
6.31	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO APARENTE	1,00	unid	CPU 15	12,34	3,34	15,68	15,68	0,02%
6.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	m	91924	2,80	0,75	3,55	142,00	0,18%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	m	91926	4,06	1,10	5,16	206,40	0,27%

7 SINALIZAÇÃO								799,53	1,03%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&gclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwCjiR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLiJEzP4s9LEaAsktEALw_wcB	1,00	unid	12507/ORSE	225,98	61,24	287,22	287,22	0,37%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	6,00	unid	i37559/ORSE	35,47	9,61	45,08	270,48	0,35%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	1,00	unid	07721/ORSE	190,27	51,56	241,83	241,83	0,31%

8 PINTURA								28.488,04	36,59%
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	2,00	m²	88496	28,86	7,82	36,68	73,36	0,09%
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88497	15,24	4,13	19,37	77,48	0,10%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88485	3,34	0,90	4,24	16,96	0,02%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	51,76	m²	88488	14,38	3,89	18,27	945,65	1,21%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS (INCLUSIVE SUBSOLO).	330,94	m²	88489	12,10	3,27	15,37	5.086,54	6,53%
8.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DO TETO DO SUBSOLO.	50,00	m²	104639	11,17	3,02	14,19	709,50	0,91%
8.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	477,45	m²	88489	12,10	3,27	15,37	7.338,40	9,43%
8.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 PINTURA DE PARTES DO RODAPÉ DAS PAREDES EXTERNAS.	5,00	m²	88423	19,70	5,33	25,03	125,15	0,16%
8.9	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	52,29	m²	102193	1,78	0,48	2,26	118,17	0,15%
8.10	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	52,29	m²	102225	27,15	7,35	34,50	1.804,00	2,32%
8.11	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO E ESCADA.	112,85	m²	100717	9,12	2,47	11,59	1.307,93	1,68%
8.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO E ESCADA.	112,85	m²	100725	24,04	6,51	30,55	3.447,56	4,43%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
8.13	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO E ESCADA. DUAS DEMÃOS.	112,85	m²	100726	26,30	7,12	33,42	3.771,44	4,84%
8.14	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024. MUROS DE CONTORNO. COR BRANCO GELO.	207,00	m²	95623	9,79	2,65	12,44	2.575,08	3,31%
8.15	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DAS CALÇADAS (FRONTAL E INTERNAS).	173,95	m²	99814	1,86	0,50	2,36	410,52	0,53%
8.16	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DO PISO. TODAS AS ÁREAS PROVIDAS DE PISO CIMENTÍCIO OU PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDO.	173,95	m²	CPU 16	2,19	0,59	2,77	481,84	0,62%
8.17	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. DEMARCAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PISO DO ESTACIONAMENTO.	4,70	m²	102491	19,16	5,19	24,35	114,44	0,15%
8.18	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA CADEIRANTES.	1,44	m²	102513	45,91	12,44	58,35	84,02	0,11%
9	DIVERSOS							1.337,41	1,72%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	177,67	m²	99803	2,01	0,54	2,55	453,05	0,58%
9.2	RETIRADA DO KIT DA CERCA ELÉTRICA	63,00	m	CPU 17	3,12	0,84	3,95	248,85	0,32%
9.3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	1,00	unid	COTAÇÃO	500,00	135,51	635,51	635,51	0,82%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
TOTAL							(R\$)	77.857,57	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 77.857,57 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



CPU 1	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m³				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m³ x mês	1,00	R\$ 2,92	R\$ 2,92
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 25,25	R\$ 4,04
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,86	R\$ 1,04
				SUB-TOTAL	R\$ 8,00

CPU 2	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i0682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 27,60	R\$ 0,55
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 27,40	R\$ 21,92
i6117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 15,43	R\$ 10,80
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 25,73	R\$ 7,72
i43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 25,00	R\$ 0,50
i367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,04	R\$ 96,24	R\$ 3,85
i34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 8,74	R\$ 11,80
i43681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1	R\$ 37,15	R\$ 37,15
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,70	R\$ 12,15
i4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,09	R\$ 166,53	R\$ 14,99
i5069/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 22,81	R\$ 0,46
				SUB-TOTAL	R\$ 121,89

CPU 3	BASE CÓDIGO SINAPI 98546, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i511/SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	m²	0,59	R\$ 20,51	R\$ 12,04
i4015/SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	1,13	R\$ 75,57	R\$ 85,54
i4226/SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	kg	0,26	R\$ 8,11	R\$ 2,11
88243/SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,21	R\$ 21,04	R\$ 4,42
88270/SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,93	R\$ 25,73	R\$ 23,99
				SUB-TOTAL	R\$ 128,10

CPU 4	BASE CÓDIGO SINAPI 91790, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,3684	R\$ 43,76	R\$ 16,12
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0196	R\$ 33,56	R\$ 0,66
89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,035	R\$ 24,94	R\$ 0,87
89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$ 58,76	R\$ 0,25
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,632	R\$ 28,88	R\$ 18,24
89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,083	R\$ 40,14	R\$ 3,34
89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$ 41,03	R\$ 0,18
89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0863	R\$ 29,37	R\$ 2,53
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,007	R\$ 32,22	R\$ 0,24
89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0184	R\$ 63,15	R\$ 1,16
89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,037	R\$ 81,05	R\$ 2,97
89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,002	R\$ 80,00	R\$ 0,17
89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$ 178,98	R\$ 0,77
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,0566	R\$ 51,48	R\$ 2,91

90455	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,219	R\$	7,39	R\$	1,62
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,0178	R\$	22,06	R\$	0,39
91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,057	R\$	19,96	R\$	1,13
SUB-TOTAL						R\$	53,56

CPU 5	BASE CÓDIGO ORSE 00016, COM PREÇOS DE ORSE 03/2024					
ESPECIFICAÇÃO:	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. NAS PROXIMIDADES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO, ONDE SE ENCONTRA TRINCADO.					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i2711/SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,01	R\$ 199,00	R\$	1,99
04729/ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,05	R\$ 31,50	R\$	1,58
11264/ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	UN	0,05	R\$ 13,52	R\$	0,68
10788/ORSE	PÁ QUADRADA	UN	0,20	R\$ 36,90	R\$	7,38
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,050	R\$ 25,73	R\$	1,29
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200	R\$ 20,78	R\$	4,16
04728/ORSE	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	0,05	R\$ 18,58	R\$	0,93
SUB-TOTAL						R\$ 17,99

CPU 6	BASE CÓDIGO SINAPI 98682, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024					
ESPECIFICAÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA/M²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i4408/SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	0,2	R\$ 2,95	R\$	0,59
i0370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,002	R\$ 95,00	R\$	0,19
i0517/SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA ANIONICA	l	0,300	R\$ 9,67	R\$	2,90
87298/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0431	R\$ 634,19	R\$	27,33
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,333	R\$ 25,73	R\$	8,57
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,167	R\$ 20,78	R\$	3,47
SUB-TOTAL						R\$ 43,05

CPU 7	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ 25,52	R\$	12,76
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 36,30	R\$	9,08
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 27,60	R\$	2,76
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,5	R\$ 0,10	R\$	0,05
SUB-TOTAL						R\$ 24,65

CPU 8	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES PIVOTANTE COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E DOBRADIÇAS. PORTÕES DE ENTRADA DE VEÍCULOS E PEDESTRES.					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$ 25,52	R\$	8,93
i07504/ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 1" X 1/4" (2,22 KG/M)	kg	0,25	R\$ 8,02	R\$	2,01
i08855/ORSE	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3", COM CAIXA	unid	0,25	R\$ 41,64	R\$	10,41
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 36,30	R\$	9,08
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 27,60	R\$	2,76
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,10	R\$	0,04
SUB-TOTAL						R\$ 33,22

CPU 9	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$ 25,52	R\$	10,21
i2433/SINAPI	DOBRADIÇA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1	R\$ 13,36	R\$	13,36
i3120/SINAPI	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM.	unid	1	R\$ 11,13	R\$	11,13
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	0,5	R\$ 170,71	R\$	85,36
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 36,30	R\$	9,08
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 27,60	R\$	2,76
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,10	R\$	0,04
SUB-TOTAL						R\$ 131,93

CPU 10	BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,1000	R\$ 25,76	R\$	2,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 20,78	R\$	10,39
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 20,99	R\$	10,49
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÊNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-694934944-roldana-excntrica-1125-p-ara-box-de-vidro-temperado_-JM	unid	0,2000	R\$ 14,90	R\$	2,98
i11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,5	R\$ 0,39	R\$	0,19

i34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,1000	R\$ 37,13	R\$ 3,71
				SUB-TOTAL	R\$ 30,33

CPU 11	BASE CÓDIGO ORSE 00650, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i11250/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	unid	1	R\$ 51,20	R\$ 51,20
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,70	R\$ 29,00	R\$ 20,30
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	R\$ 20,78	R\$ 14,55
				SUB-TOTAL	R\$ 86,05

CPU 12	BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,014	R\$ 3,59	R\$ 0,05
i42244/SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX. BRANCO FRIO.	unid	1,0000	R\$ 147,91	R\$ 147,91
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 29,00	R\$ 6,90
				SUB-TOTAL	R\$ 154,87

CPU 13	BASE CÓDIGO SINAPI 97585, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
COTAÇÃO	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA https://www.ferreiracosta.com/produto/418832/luminaria-metal-led-super-slim-36w-branco-nitrolux?region_id=777777	l	1,00	R\$ 29,90	R\$ 29,90
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,17	R\$ 22,50	R\$ 3,89
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,41	R\$ 29,00	R\$ 12,02
				SUB-TOTAL	R\$ 45,80

CPU 14	BASE CÓDIGO SINAPI 91785, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,79	R\$ 21,74	R\$ 17,26
89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,65	R\$ 8,57	R\$ 5,61
89366/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,17	R\$ 15,03	R\$ 2,55
89378/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,08	R\$ 6,34	R\$ 0,49
89383/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,65	R\$ 5,95	R\$ 3,88
89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,30	R\$ 11,82	R\$ 3,59
89396/SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,02	R\$ 18,83	R\$ 0,32
89400/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 18,23	R\$ 0,21
89402/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,08	R\$ 11,51	R\$ 0,90
89408/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 7,82	R\$ 0,06
89424/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 5,84	R\$ 0,08
89440/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 10,84	R\$ 0,02
89445/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 17,15	R\$ 0,06
89446/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,13	R\$ 5,07	R\$ 0,65
89481/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,07	R\$ 4,80	R\$ 0,32
89528/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 3,82	R\$ 0,05
89532/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,05	R\$ 6,41	R\$ 0,30
89622/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,04	R\$ 12,78	R\$ 0,49
89627/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 18,17	R\$ 0,06
90436/SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 13,22	R\$ 0,11
90443/SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,20	R\$ 7,10	R\$ 1,42
90453/SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 3,73	R\$ 0,03
90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,20	R\$ 13,77	R\$ 2,76
91185/SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,01	R\$ 22,40	R\$ 0,21
91190/SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 9,52	R\$ 0,08

				SUB-TOTAL	R\$	41,49
--	--	--	--	-----------	-----	-------

CPU 15	BASE CÓDIGO SINAPI 88485, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO APARENTE				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
COTAÇÃO	CURVA 90 GRAUS, DE PVC RIGIDO SOLVÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	R\$ 4,00	R\$ 4,00
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1620	R\$ 22,50	R\$ 3,65
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1620	R\$ 29,00	R\$ 4,70
				SUB-TOTAL	R\$ 12,34

CPU 16	BASE CÓDIGO SINAPI 91902, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DO PISO E AGREGAÇÃO DA BRITA SOLTA/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1,1000	R\$ 0,70	R\$ 0,77
88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0390	R\$ 28,83	R\$ 1,12
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0140	R\$ 20,78	R\$ 0,29
				SUB-TOTAL	R\$ 2,19

CPU 17	BASE CÓDIGO SINAPI 88316, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
ESPECIFICAÇÃO:	RETIRADA DO KIT DA CERCA ELÉTRICA				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,15	R\$ 20,78	R\$ 3,12
				SUB-TOTAL	R\$ 3,12

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 3.401,51	4,37%	1.700,76	1.700,76
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 9.689,13	12,44%	7.751,30	1.937,83
				80,00%	20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 492,43	0,63%	246,22	246,22
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 5.655,61	7,26%	2.827,81	2.827,81
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 15.156,75	19,47%	9.094,05	6.062,70
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 12.837,16	16,49%	6.418,58	6.418,58
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 799,53	1,03%	-	799,53
					100,00%
8	PINTURA	R\$ 28.488,04	36,59%	11.395,22	17.092,82
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.337,41	1,72%	-	1.337,41
					100,00%
	Totais simples	R\$ 77.857,57	100,00%	R\$ 39.433,93	R\$ 38.423,65
	Totais acumulados	-	-	R\$ 39.433,93	R\$ 77.857,57
	Percentuais simples	-	-	50,65%	49,35%
	Percentuais acumulados	-	-	50,65%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	6,65%	
BDI =		27,102%	

ISS = 3% sobre o valor da nota
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

- a) A planilha de cálculo de BDI **não será desonerada**, consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
- b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Assu não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
- c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para reforma/manutenção do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
- d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
- e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
- f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
- g) Para o cômputo de tributos, foi considerado o ISSQN padrão de Acari/RN, de 3% sobre o valor dos serviços. Vide Art. 253 da LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Alterada pela Lei Complementar nº 19 de 14 de junho de 2023).
<https://www.acari.rn.gov.br/storage/content/legislacao/codigo-tributario/619/arquivos/codigo-tributario-20230629095923.pdf>
- h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo** de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

**Anexo III -
Orcamento_Reforma_Manutencao_Assu_2024____Planil
pdf**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
1	ITENS PRELIMINARES							2.856,68	3,25%
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	1,00	unid	ND	262,55	71,15	333,70	333,70	0,38%
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018. REMOÇÃO DE TODA VEGETAÇÃO NÃO DESEJADA NO TERRENO E ENTORNO.	217,97	m²	98524	4,43	1,20	5,63	1.227,17	1,40%
1.3	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	15,00	m³	00026/ORSE	17,48	4,73	22,21	333,15	0,38%
1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	67,50	m³	CPU 1	8,00	2,16	10,16	685,80	0,78%
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	75,03	m³ x km	97914	2,91	0,78	3,69	276,86	0,32%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES							6.297,89	7,17%
2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS.	0,08	m³	97628	256,17	69,42	325,59	26,04	0,03%
2.2	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	202,50	kg	100231	0,03	0,00	0,03	6,07	0,01%
2.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA COBERTURA DEVIDO A DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS CHAPINS.	15,00	m²	99811	3,42	0,92	4,34	65,10	0,07%
2.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	0,08	m²	CPU 2	121,89	33,03	154,91	12,39	0,01%
2.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	3,00	m	100327	51,10	13,84	64,94	194,82	0,22%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
2.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	2,00	m	94229	141,93	38,46	180,39	360,78	0,41%
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	47,00	m	04865/ORSE	17,48	4,73	22,21	1.043,87	1,19%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NA COBERTURA	7,05	m²	CPU 3	128,10	34,71	162,81	1.147,81	1,31%
2.9	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	23,50	m²	102489	29,37	7,95	37,32	877,02	1,00%
2.10	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	3,00	m²	CPU 4	249,95	67,74	317,69	953,07	1,09%
2.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	3,00	m	CPU 5	53,56	14,51	68,06	204,18	0,23%
2.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	4,00	m²	96109	51,42	13,93	65,35	261,40	0,30%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	12,60	m²	96116	71,52	19,38	90,90	1.145,34	1,30%
3 REVESTIMENTOS								492,43	0,56%
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02481/ORSE	2,61	0,70	3,31	49,65	0,06%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02483/ORSE	4,93	1,33	6,26	93,90	0,11%
3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	3,99	kg	141/ORSE	11,70	3,17	14,87	59,33	0,07%
3.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS.	5,00	m²	97631	11,00	2,98	13,98	69,90	0,08%
3.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS A REPARAÇÃO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	5,00	m²	87792	34,57	9,36	43,93	219,65	0,25%
4 PISOS								32.855,29	37,42%
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. TODO O PISO CIMENTADO.	394,55	m²	CPU 16	17,99	4,87	22,86	9.019,41	10,27%
4.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE. ESPESSURA 5 CM. RECUPERAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO DANIFICADO NA RAMPA	0,50	m³	00013/ORSE	255,45	69,23	324,68	162,34	0,18%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	0,50	m³	94990	772,76	209,43	982,19	491,09	0,56%
4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. TODA REGIÃO COM PISO CIMENTADO DETERIORADO (ESTACIONAMENTO, ÁREAS DE PASSEIO E RAMPAS DE ACESSO).	394,55	m²	CPU 6	43,05	11,66	54,71	21.585,83	24,59%
4.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	7,50	m²	101091	144,80	39,24	184,04	1.380,30	1,57%
4.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020. SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE BRITA.	1,00	un	99250	170,20	46,12	216,32	216,32	0,25%

5	ESQUADRIAS							10.013,62	11,41%
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS.	44,12	m²	CPU 7	24,65	6,67	31,31	1.381,39	1,57%
5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE CORRER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E ROLDANAS. EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL E NO MURO LATERAL.	10,26	m²	CPU 8	33,22	9,00	42,22	433,17	0,49%
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTÕES METÁLICOS PARA ENTRADA DE VEÍCULOS.	8,00	m²	CPU 9	131,93	35,75	167,67	1.341,36	1,53%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5.4	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS - FINAL DO CORREDOR, ÁREA DE SERVIÇO E DEPÓSITO DE URNAS.	4,62	m²	CPU 9	131,93	35,75	167,67	774,63	0,88%
5.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	3,00	unid	102189	241,43	65,43	306,86	920,58	1,05%
5.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2,00	unid	102188	927,07	251,25	1.178,32	2.356,64	2,68%
5.7	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	0,77	m²	3149/ORSE	41,53	11,25	52,78	40,64	0,05%
5.8	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	21,36	m²	CPU 10	30,33	8,22	38,55	823,42	0,94%
5.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	2,00	unid	90830	170,71	46,26	216,97	433,94	0,49%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	2,00	unid	90831	149,77	40,59	190,36	380,72	0,43%
5.11	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	1,00	unid	90806	408,45	110,69	519,14	519,14	0,59%
5.12	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO MASCULINO (INFESTAÇÃO DE CUPIM).	1,00	unid	91012	478,35	129,64	607,99	607,99	0,69%

6	INSTALAÇÕES							8.866,13	10,10%
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	468,35	126,93	595,28	595,28	0,68%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	5,00	m	95727	18,59	5,03	23,62	118,10	0,13%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	1,00	m	95728	23,92	6,48	30,40	30,40	0,03%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	20,00	m	91926	4,06	1,10	5,16	103,20	0,12%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-c-urva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	93653	11,27	3,05	14,32	14,32	0,02%
6.6	CAIXA DE PASSAGEM 20x20X12 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CAIXAS EXISTENTES.	1,00	unid	CPU 11	86,05	23,32	109,36	109,36	0,12%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotocelula-plastico-azul-220v-trifacil-azul-exatron?region_id=777777&gclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwB1ELJq4rBWoa2MCO2OWy01PsW0uYez8dCaojRJYb7bS0KXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	2,00	unid	101632	37,82	10,25	48,07	96,14	0,11%
6.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/470588?gclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwAadfj2-U1po3HStukb9l6wsejBDtrwTQ06gAnYo4fMuqoOI2qJbgwaAofaEALw_wcB	15,00	unid	91998	19,81	5,36	25,17	377,55	0,43%
6.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds-santil/470118	5,00	unid	97599	21,30	5,77	27,07	135,35	0,15%
6.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	3,00	unid	CPU 12	154,87	41,97	196,83	590,49	0,67%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.11	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	22,00	unid	CPU 13	45,80	12,41	58,21	1.280,62	1,46%
6.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrepор-caixa/plafon-superled-sobrepор-12w-biv-4000k-redondo.html	15,00	unid	103782	32,24	8,73	40,97	614,55	0,70%
6.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	7,00	unid	97607	110,22	29,87	140,09	980,63	1,12%
6.14	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	1,00	unid	95635	202,90	54,99	257,89	257,89	0,29%
6.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	5,00	m	89865	15,89	4,30	20,19	100,95	0,11%
6.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	25,00	m	CPU 14	41,49	11,24	52,72	1.318,00	1,50%



7	SINALIZAÇÃO	1.902,40	2,17%
---	-------------	----------	-------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%	
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&qclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwCjiR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLiJEzP4s9LEaAsKtEALw_wcB	2,00	unid	12507/ORSE	225,98	61,24	287,22	574,44	0,65%	
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	8,00	unid	i37559/ORSE	35,47	9,61	45,08	360,64	0,41%	
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	4,00	unid	07721/ORSE	190,27	51,56	241,83	967,32	1,10%	
8	PINTURA								23.292,50	26,53%
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	2,00	m²	88496	28,86	7,82	36,68	73,36	0,08%	
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88497	15,24	4,13	19,37	77,48	0,09%	
8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88485	3,34	0,90	4,24	16,96	0,02%	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTO RNO DA EDIFICAÇÃO.	75,98	m²	88488	14,38	3,89	18,27	1.388,15	1,58%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	270,04	m²	88489	12,10	3,27	15,37	4.150,51	4,73%
8.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	461,00	m²	88489	12,10	3,27	15,37	7.085,57	8,07%
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	51,66	m²	102193	1,78	0,48	2,26	116,75	0,13%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	51,66	m²	102225	27,15	7,35	34,50	1.782,27	2,03%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	67,00	m²	100717	9,12	2,47	11,59	776,53	0,88%
8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	67,00	m²	100725	24,04	6,51	30,55	2.046,85	2,33%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	67,00	m²	100726	26,30	7,12	33,42	2.239,14	2,55%
8.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MUROS DE CONTO RNO. COR BRANCO GELO.	152,72	m²	95623	9,79	2,65	12,44	1.899,83	2,16%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
8.13	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DAS CALÇADAS (LATERAL, FRONTAL E INTERNAS) E RAMPA DE ACESSO AO PORTÃO DO FUNDO.	293,46	m²	99814	1,86	0,50	2,36	692,56	0,79%
8.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. DEMARCAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PISO DO ESTACIONAMENTO.	25,07	m²	102491	19,16	5,19	24,35	610,45	0,70%
8.15	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	5,76	m²	102513	45,91	12,44	58,35	336,09	0,38%
9	DIVERSOS							1.219,91	1,39%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	229,18	m²	99803	2,01	0,54	2,55	584,40	0,67%
9.2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	1,00	unid	COTAÇÃO	500,00	135,51	635,51	635,51	0,72%
TOTAL							(R\$)	87.796,85	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ **87.796,85** (oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: FEVEREIRO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



CPU 1	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m³				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,92	R\$ 2,92
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 25,25	R\$ 4,04
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,86	R\$ 1,04
				SUB-TOTAL	R\$ 8,00

CPU 2	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i0682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 27,60	R\$ 0,55
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 27,40	R\$ 21,92
i6117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 15,43	R\$ 10,80
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 25,73	R\$ 7,72
i43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 25,00	R\$ 0,50
i367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,04	R\$ 96,24	R\$ 3,85
i34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 8,74	R\$ 11,80
i43681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1	R\$ 37,15	R\$ 37,15
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,70	R\$ 12,15
i4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,09	R\$ 166,53	R\$ 14,99
i5069/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 22,81	R\$ 0,46
				SUB-TOTAL	R\$ 121,89

CPU 3	BASE CÓDIGO SINAPI 98546, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i511/SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	m²	0,59	R\$ 20,51	R\$ 12,04
i4015/SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	1,13	R\$ 75,57	R\$ 85,54
i4226/SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	kg	0,26	R\$ 8,11	R\$ 2,11
88243/SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,21	R\$ 21,04	R\$ 4,42
88270/SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,93	R\$ 25,73	R\$ 23,99
				SUB-TOTAL	R\$ 128,10

CPU 4	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 30,24	R\$ 24,19
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 25,73	R\$ 4,12
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,135	R\$ 20,78	R\$ 2,81
i370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0003	R\$ 95,00	R\$ 0,03
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,30	R\$ 0,70	R\$ 0,21
i13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,500	R\$ 134,31	R\$ 67,16
i2105/SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	m²	1,100	R\$ 90,00	R\$ 99,00
i21009/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	2,8	R\$ 18,73	R\$ 52,44
				SUB-TOTAL	R\$ 249,95

CPU 5	BASE CÓDIGO SINAPI 91790, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,3684	R\$ 43,76	R\$ 16,12
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0196	R\$ 33,56	R\$ 0,66
89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,035	R\$ 24,94	R\$ 0,87
89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$ 58,76	R\$ 0,25
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,632	R\$ 28,88	R\$ 18,24
89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,083	R\$ 40,14	R\$ 3,34
89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$ 41,03	R\$ 0,18

89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0863	R\$29,37	R\$2,53
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,007	R\$32,22	R\$0,24
89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0184	R\$63,15	R\$1,16
89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,037	R\$81,05	R\$2,97
89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,002	R\$80,00	R\$0,17
89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	R\$178,98	R\$0,77
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,0566	R\$51,48	R\$2,91
90455	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,219	R\$7,39	R\$1,62
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,0178	R\$22,06	R\$0,39
91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,057	R\$19,96	R\$1,13
				SUB-TOTAL	R\$53,56

CPU 6	BASE CÓDIGO SINAPI 98682, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i4408/SINAPI	RIPA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	0,2	R\$2,95	R\$0,59
i0370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,002	R\$95,00	R\$0,19
i0517/SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA ANIONICA	l	0,300	R\$9,67	R\$2,90
87298/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0431	R\$634,19	R\$27,33
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,333	R\$25,73	R\$8,57
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,167	R\$20,78	R\$3,47
				SUB-TOTAL	R\$43,05

CPU 7	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$25,52	R\$12,76
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$36,30	R\$9,08
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$27,60	R\$2,76
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,5	R\$0,10	R\$0,05
				SUB-TOTAL	R\$24,65

CPU 8	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE CORRER, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$25,52	R\$8,93
i07504/ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 1" X 1/4" (2,22 KG/M)	kg	0,25	R\$8,02	R\$2,01
i08855/ORSE	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3", COM CAIXA	unid	0,25	R\$41,64	R\$10,41
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$36,30	R\$9,08
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$27,60	R\$2,76
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$0,10	R\$0,04
				SUB-TOTAL	R\$33,22

CPU 9	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$25,52	R\$10,21
i2433/SINAPI	DOBRADIÇA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1	R\$13,36	R\$13,36
i3120/SINAPI	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM.	unid	1	R\$11,13	R\$11,13
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	0,5	R\$170,71	R\$85,36
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$36,30	R\$9,08
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$27,60	R\$2,76
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$0,10	R\$0,04
				SUB-TOTAL	R\$131,93

CPU 10	BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,1000	R\$25,76	R\$2,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$20,78	R\$10,39
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$20,99	R\$10,49

COTAÇÃO	ROLDANA EXCÊNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-694934944-roidana-excncrica-1125-p-ara-box-de-vidro-temperado-_JM	unid	0,2000	R\$ 14,90	R\$ 2,98
i11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,5	R\$ 0,39	R\$ 0,19
i34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,1000	R\$ 37,13	R\$ 3,71
				SUB-TOTAL	R\$ 30,33

CPU 11	BASE CÓDIGO ORSE 00650, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i11250/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	unid	1	R\$ 51,20	R\$ 51,20
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,70	R\$ 29,00	R\$ 20,30
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	R\$ 20,78	R\$ 14,55
				SUB-TOTAL	R\$ 86,05

CPU 12	BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,014	R\$ 3,59	R\$ 0,05
i42244/SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX. BRANCO FRIO.	unid	1,0000	R\$ 147,91	R\$ 147,91
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 29,00	R\$ 6,90
				SUB-TOTAL	R\$ 154,87

CPU 13	BASE CÓDIGO SINAPI 97585, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
COTAÇÃO	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA https://www.ferreiracosta.com/produto/418832/luminaria-metal-led-super-slim-36w-branco-nitrolux?region_id=777777	l	1,00	R\$ 29,90	R\$ 29,90
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,17	R\$ 22,50	R\$ 3,89
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,41	R\$ 29,00	R\$ 12,02
				SUB-TOTAL	R\$ 45,80

CPU 14	BASE CÓDIGO SINAPI 91785, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,79	R\$ 21,74	R\$ 17,26
89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,65	R\$ 8,57	R\$ 5,61
89366/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,17	R\$ 15,03	R\$ 2,55
89378/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,08	R\$ 6,34	R\$ 0,49
89383/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,65	R\$ 5,95	R\$ 3,88
89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,30	R\$ 11,82	R\$ 3,59
89396/SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,02	R\$ 18,83	R\$ 0,32
89400/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 18,23	R\$ 0,21
89402/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,08	R\$ 11,51	R\$ 0,90
89408/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 7,82	R\$ 0,06
89424/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 5,84	R\$ 0,08
89440/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 10,84	R\$ 0,02
89445/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 17,15	R\$ 0,06
89446/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,13	R\$ 5,07	R\$ 0,65
89481/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,07	R\$ 4,80	R\$ 0,32
89528/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01	R\$ 3,82	R\$ 0,05
89532/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,05	R\$ 6,41	R\$ 0,30
89622/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,04	R\$ 12,78	R\$ 0,49
89627/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	R\$ 18,17	R\$ 0,06
90436/SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 13,22	R\$ 0,11
90443/SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,20	R\$ 7,10	R\$ 1,42
90453/SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 3,73	R\$ 0,03

90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,20	R\$ 13,77	R\$ 2,76
91185/SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,01	R\$ 22,40	R\$ 0,21
91190/SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,01	R\$ 9,52	R\$ 0,08
				SUB-TOTAL	R\$ 41,49

CPU 15	BASE CÓDIGO SINAPI 100852, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	ASSENTAMENTO DE CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	0,35	R\$ 38,25	R\$ 13,23
88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	h	0,48	R\$ 25,59	R\$ 12,28
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,150	R\$ 20,78	R\$ 3,13
				SUB-TOTAL	R\$ 28,64

CPU 16	BASE CÓDIGO ORSE 00016, COM PREÇOS DE ORSE 02/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. NAS PROXIMIDADES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO, ONDE SE ENCONTRA TRINCADO.				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i02711/SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,01	R\$ 199,00	R\$ 1,99
04729/ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,05	R\$ 31,50	R\$ 1,58
11264/ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	UN	0,05	R\$ 13,52	R\$ 0,68
10788/ORSE	PÁ QUADRADA	UN	0,20	R\$ 36,90	R\$ 7,38
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,050	R\$ 25,73	R\$ 1,29
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200	R\$ 20,78	R\$ 4,16
04728/ORSE	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	0,05	R\$ 18,58	R\$ 0,93
				SUB-TOTAL	R\$ 17,99

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 2.856,68	3,25%	1.428,34	1.428,34
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 6.297,89	7,17%	5.038,31	1.259,58
				80,00%	20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 492,43	0,56%	246,22	246,22
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 32.855,29	37,42%	16.427,65	16.427,65
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 10.013,62	11,41%	6.008,17	4.005,45
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 8.866,13	10,10%	4.433,07	4.433,07
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.902,40	2,17%	-	1.902,40
					100,00%
8	PINTURA	R\$ 23.292,50	26,53%	9.317,00	13.975,50
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.219,91	1,39%	-	1.219,91
					100,00%
	Totais simples	R\$ 87.796,85	100,00%	R\$ 42.898,75	R\$ 44.898,10
	Totais acumulados	-	-	R\$ 42.898,75	R\$ 87.796,85
	Percentuais simples	-	-	48,86%	51,14%
	Percentuais acumulados	-	-	48,86%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	6,65%	
	BDI =	27,102%	

ISS = 5% sobre 60% da nota
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

a) A planilha de cálculo de BDI **NÃO SERÁ DESONERADA**, consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;

b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Assu não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para reforma/manutenção do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
g) Para o cômputo de tributos, foi considerado o ISSQN padrão de Assu/RN, de 5% sobre 60% do valor dos serviços. Vide parágrafo 3º do Art. 54 e o Art. 63 da Lei Complementar 140 de 30 de setembro de 2015 .
h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

Anexo IV -
Link_para_Drive_contendo_projetos____Anexo_ao_TR.
pdf



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

Link para a pasta compartilhada no Google Drive contendo os projetos de ACARI, ASSU e AREIA BRANCA:

<https://drive.google.com/drive/folders/1gw2h3ONkxLs-TqyPyejQ0bsTs4IEKFDB?usp=sharing>